



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência se destina à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa e Móvel com franquia ilimitada para ligações nas modalidades Local e Longa Distância, a ser executada de forma contínua, com assistência técnica e utilização de equipamentos em comodato da Administração Municipal de Japorã/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Por um período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Objetiva-se atender e melhorar a comunicação interna e externa dos servidores e da estrutura administrativa, visando proporcionar maior agilidade e eficiência na prestação dos serviços públicos ao cidadão.

2.2. A contratação conjunta dos serviços Fixo e Móvel, justifica-se pela complexidade operacional no redirecionamento de chamadas entre todo o Sistema DDR (discagem direta a ramal) e o Sistema Móvel com operadora que tenha estação de transmissão com capacidade para atender todo o município, incluindo: instalação e assistência técnica, equipamentos e chips em comodato, e franquias ilimitadas de ligações locais e interurbanos, além de serviços de valor agregado como mensageria, deslocamento e acesso à Internet.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| Item | Especificação dos serviços | Franquia (mensal) | Franquia (anual) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 1 | <p>Implantação e gerenciamento de SISTEMA DE TELEFONIA FIXA DDR (discagem direta a ramal) 30 canais, 100 ramais externo DDR, acesso 2 Mbps, com fornecimento de franquia ilimitada de ligações para interurbanos e ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora, contendo a utilização dos seguintes equipamentos (em comodato): 01 Equipamento DDR (discagem direta ramal) 30 canais; central pabx active ip 300r; aparelho telefone ip; nobreak 1500 va; conversor de mídia óptico; software controle sistema pabx;</p> <p>A empresa deverá efetuar as manutenções necessárias, através de profissionais técnicos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, mediante solicitação dos órgãos municipais deste município, devendo arcar com todos os custos para implantação de 500m de cabo coaxial, por meio de projeto assinado por engenheiro electricista/eletrônico com ART quitada; com interligação de todos os pontos de telefonia interno da prefeitura (sede) através de par metálico (fio) e a interligação dos pontos externos de telefonia dos ramais (secretarias e outros órgão do município) por cabo coaxial, com tecnologia ramal IP. O atendimento deverá ser feito no local e em caso de retirada do equipamento o mesmo deverá ser substituído por outro reserva.</p> | 3.850,00 | 46.200,00 |



| | | | |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 2 | <p>Implantação e gerenciamento de SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL com operadora de celular que tenha estação de transmissão com capacidade para atender todo o município, com fornecimento de franquia mensal por chip de: 3GB de internet e 800 SMS para qualquer operadora, e com franquia ilimitada de ligações para qualquer operadora de celular e telefonia fixa do país; e recebimento de ligações, sem custo adicional, quando estiver em viagens pelo país, contendo a utilização e implantação dos seguintes equipamentos (em comodato): Grupo de 40 chip's de celular; 10 aparelhos fixo de mesa, com sistema de tecnologia via rádio para interligação com os sistemas de telefonia fixa e móvel, quando necessário;</p> <p>A empresa deverá efetuar as manutenções necessárias, através de profissionais técnicos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, mediante solicitação dos órgãos municipais deste município. O atendimento deverá ser feito no local e em caso de retirada do equipamento o mesmo deverá ser substituído por outro reserva.</p> | 3.666,67 | 44.000,04 |
| TOTAL | | | R\$ 90.200,04 |

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços deverão ser executados com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados e sem ruídos ou interferências, com baixa incidência de queda de ligações, no território do Município de Japorá/MS, conforme regiões especificadas no Anexo I.
- b) A empresa contratada deverá manter, durante o período da vigência do contrato, um responsável técnico para dar atendimento à Prefeitura, prestando informações, esclarecimentos e solicitações de serviços diversos.
- c) Instalar os equipamentos, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes.
- d) Instalar os equipamentos em perfeita condição de funcionamento, para uso exclusivo da Administração Municipal, nos endereços e nas quantidades solicitadas, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, e assim, mantê-los durante toda vigência do contrato e o tempo de locação, garantindo ao Contratante o uso regular e eficaz do mesmo;
- e) Notificar o Contratante da instalação do equipamento para que este possa proceder ao recebimento do mesmo;
- f) Garantir que todos os materiais a serem empregados nos serviços serão de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, e devendo satisfazer as especificações e recomendações do fabricante e fornecedor, e nas quantidades necessárias para suprir a demanda;
- g) Executar, de forma contínua, a manutenção técnica, mecânica e operacional dos



equipamentos instalados, de modo a manter a continuidade dos serviços, a plena e eficaz capacidade produtiva, através de pessoal de seu quadro técnico qualificado e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para o Contratante, devendo os respectivos serviços ser executados por sua conta e responsabilidade exclusiva;

h) A Contratada deverá mensalmente, além de atender aos chamados por parte da Contratante, realizar manutenção Preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos; Manutenção Corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes;

i) O atendimento às solicitações para manutenção e análise do equipamento no prazo máximo de 02 horas após a solicitação;

j) O atendimento deverá ser feito no local onde foi solicitada a manutenção ou assistência técnica e em caso de retirada do equipamento o mesmo deverá ser substituído por um equipamento reserva;

k) Em caso de atendimento nas Regiões 03 e 04 (Assentamento e Aldeia Indígena) o prazo de atendimento fica de 03 horas após o chamado da solicitante.

l) A Contratada deverá ter em seu quadro de funcionários profissional (Engenheiro Eletricista/Eletrônico) com registro em plena validade, para executar atividades de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, assim como, emitir laudo e parecer técnico, quando necessário, referente às instalações e aos equipamentos, conforme a RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973 – CONFEA.

“RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973 – CONFEA. ART. 9º - COMPETE AO ENGENHEIRO ELETRÔNICO OU AO ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA OU AO ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: 1 - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos. Artigo 1º (Atividade 06) - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico”.

5. DOS POSSÍVEIS LOCAIS PARA ATENDIMENTO

| REGIÃO 1 – JAPORÁ | |
|-------------------|--------------------------------------------|
| 1 | Secretaria Municipal de Educação |
| 2 | CEI José Joaquim de Brito |
| 3 | Central de Documentação |
| 4 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 5 | Conselho Tutelar |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ



| | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| 6 | CRAS | ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO | |
| 7 | CREAS | | |
| 8 | Departamento de HABITAÇÃO | | |
| 9 | BOLSA FAMÍLIA | | |
| 10 | PAJUS | | |
| 11 | Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 12 | Controladoria | | |
| 13 | Departamento de Apoio ao Planejamento | | |
| 14 | Departamento de Obras | | |
| 15 | Assessoria de Comunicação | | |
| 16 | Departamento de Tributação | | |
| 17 | Gabinete | | |
| 18 | Departamento de RH | | |
| 19 | Departamento de Compras | | |
| 20 | Departamento de Patrimônio | | |
| 21 | Assessoria Jurídica | | |
| 22 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 23 | Departamento de Licitação | | |
| 24 | Secretaria de Saúde | | |
| 25 | Departamento de Contabilidade | | |
| REGIÃO 2 - JACAREÍ | | | |
| 1 | Posto de Saúde – Distrito | | DISTRITO JACAREÍ |
| 2 | Escola Polo Municipal José de Alencar | | |
| 3 | CEI Odina Gonçalves Franzoni | | |
| 4 | Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 5 | Departamento de Nutrição | | |
| 6 | Secretaria Municipal de Agricultura | | |
| REGIÃO 3 – ALDEIA | | | |
| 1 | Polo UAB – UFGD Aldeia | ALDEIA PORTO LINDO | |
| 2 | Escola Polo Guarani | | |
| 3 | Escola Extensão Nelson de Araújo (MISSÃO) | | |
| 4 | Extensão Escola de Vidro (Bom Viver) | | |
| 5 | Escola Extensão Joaquim Martins | | |
| 6 | Postinho de Saúde | | |
| 7 | Posto 01 – Assistência | | |
| 8 | Posto 02 – Sesai | | |
| REGIÃO 4 - ASSENTAMENTO TAGROS | | | |
| 1 | Posto de Saúde – Tagros | ASSENTAMENTO JACOB FRANCIOZZI (TAGROS) | |
| 2 | Escola Extensão Caminhos da Sabedoria | | |

(Handwritten mark)